



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 595,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 113/25 13063

Gradua o Oficial Superior do Serviço de Investigação Criminal Edson Albino Alberto César ao Posto Policial de Subcomissário de Investigação Criminal.

Decreto Presidencial n.º 114/25 13064

Promove o Oficial Comissário da Polícia Nacional de Angola Orlando Paulo Jorge Bernardo ao Posto Policial de Comissário-Chefe 2.º Comandante Geral.

Decreto Presidencial n.º 115/25 13065

Nomeia o Comissário-Chefe Orlando Paulo Jorge Bernardo para o cargo de 2.º Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola.

Despacho Presidencial n.º 131/25 13066

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de aptidão técnica, para a adjudicação dos Contratos de Elaboração do Projecto Executivo e Coordenação da Empreitada de Construção de Infra-Estruturas e Loteamento da Praia da Areia Branca, na Província de Luanda, e de Serviços de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos Contratos.

Despacho Presidencial n.º 132/25 13068

Autoriza a exclusão do edifício que albergava a sede da Empresa Nacional de Discos e Publicações, Unidade Económica Estatal — ENDIPU-UEE, no âmbito do processo de liquidação do activo da referida empresa, sito na Rua Cirilo da Conceição Silva, Município da Ingombota, Província de Luanda, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para afectar o referido imóvel à Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas.

Despacho Presidencial n.º 133/25 13069

Autoriza, por via de Adenda, a revisão do valor do Contrato de Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação e Apetrechamento da Biblioteca Pública e Arquivo Histórico Constantino Camoli, na Província do Huambo, para fazer face à cobertura das despesas da Empreitada em referência, e delega competência ao Ministro da Cultura, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, a verificação da validade e legalidade de todos os actos, incluindo a celebração e a assinatura da Adenda de Revisão de Preços.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 115/25 de 14 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea f) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — Lei dos Postos e Distintivos da Polícia Nacional, com a redacção dada pela Lei n.º 10/22, de 3 de Maio, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É nomeado o Comissário-Chefe Orlando Paulo Jorge Bernardo para o cargo de 2.º Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Maio de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0196-L-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 131/25

de 14 de Maio

Considerando que a orla costeira do Bairro da Corimba, na Província de Luanda, se encontra bastante desordenada, com construções precárias, caracterizadas pela falta de um ambiente sadio, no que se refere às questões de higiene, saneamento e conservação ecológica daquela área;

Atendendo a necessidade de adopção de medidas definitivas, com a implementação de infra-estruturas inovadoras, com o fim de promover a qualidade de vida de forma saudável, organizada, segura, funcional e ecologicamente equilibrada e assim melhorar significativamente as condições de vida da população local e fomentar o turismo;

Considerando ser necessária uma intervenção de requalificação, construção, loteamento e, fundamentalmente, a drenagem das águas pluviais e o encaminhamento dos dejetos para o alto mar, evitando, deste modo, grandes contaminações nocivas à saúde pública;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, o artigo 26.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, e a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 2 do Anexo X, actualizado pelo n.º 19 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de aptidão técnica, para a adjudicação dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Construção de Infra-Estruturas e Loteamento da Praia da Areia Branca, na Província de Luanda, no valor global de Kz: 61 005 159 045,12 (sessenta e um mil, cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil e quarenta e cinco Kwanzas e doze cêntimos);
- b) Elaboração do Projecto Executivo e Coordenação da Empreitada de Construção de Infra-Estruturas e Loteamento da Praia da Areia Branca, na Província de Luanda, no valor global de Kz: 2 745 232 157,76 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete Kwanzas e setenta e seis cêntimos);
- c) Serviços de Fiscalização da Empreitada de Construção de Infra-Estruturas e Loteamento da Praia da Areia Branca, na Província de Luanda, no valor global de Kz: 1 525 128 972,48 (mil, quinhentos e vinte e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois Kwanzas e quarenta e oito cêntimos).